

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE NUTRIÇÃO

AUXILIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÃO, DOCENTES, PROAP

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO | | |
| Amparo legal: Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016 e Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014. | | |
| Nome do Evento: | | |
| Cidade: | Estado: | País: |
| Data de Início: | | |
| Data de Término: | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCRIMINAÇÃO DO AUXÍLIO | | | |
| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
| Inscrição |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFICIÁRIO | | | | | |
| Nome: | | | | CPF: | |
| Banco: | | Agência: | Conta: | | |
| Vínculo: | | E-mail: | Celular: | | |

Valores máximos permitidos:

- Inscrição para eventos no país: R$800,00;

- Inscrição para eventos no exterior: US$ 600,00.

Observações:

- A solicitação deve ser enviada à PROAD com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do início do evento;

- Os pedidos enviados à PROAD fora do prazo mínimo exigido (20 dias) serão indeferidos;

- Anexar documento comprobatório da realização do evento e do valor da inscrição, quando for o caso;

- Caso o docente não comprove a participação no evento, será necessário restituir à UFG o valor recebido;

- No caso de inscrição em evento no exterior, é necessário apresentar o comprovante de pagamento do devido valor, para fins de comprovação do valor em moeda nacional (REAL);

- A coordenação/direção do centro de custos é responsável por inserir neste processo a prestação de contas do auxílio, no prazo definido acima, e somente após esta etapa poderá concluir o processo.